



**LEI MUNICIPAL Nº. 363, de 18 de Fevereiro de 2021.**

**“Altera a Lei Municipal nº. 317, de 03 de outubro de 2017, que concede piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde do ESF e Agentes de Epidemiologia”**

A Câmara Municipal de Itueta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Caput do Artigo 1º da Lei Municipal nº 317, de 03 de outubro de 2017, alterado pelas leis Municipais nº. 339, de 06 de Junho de 2019 e 354, de 03 de Fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica fixado no valor de R\$ 1.550,00 (Hum mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde do ESF e dos Agentes de Epidemiologia do Município de Itueta para o ano de 2021.”**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG,  
Em 18 de Fevereiro de 2021**

**VALTER JOSÉ NICOLI  
Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins de prova nos termos do art. 100 da Lei Orgânica Municipal que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura no dia 18 de Fevereiro de 2021.

**PAULO CESAR MUZI  
Secretário Municipal de Administração**